



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Agroindústria Tropical

O Centro Nacional de Pesquisa de Agroindústria Tropical – CNPAT, tendo como assinatura síntese, Embrapa Agroindústria Tropical é uma unidade descentralizada temática e tem como missão institucional viabilizar, por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação, soluções para a sustentabilidade de cadeias produtivas da agroindústria tropical em benefício da sociedade brasileira.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária — SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e serviços demandados pela agroindústria tropical;
- b) viabilizar o desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos da agroindústria tropical;
- c) atuar como interlocutor nacional e internacional na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação da agroindústria tropical no país;
- d) atuar como unidade de negócios tecnológicos para promoção da inovação de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade a adoção dos mesmos;
- e) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas a Embrapa Agroindústria Tropical contará com a seguinte estrutura organizacional:

2.1. Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional — NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação — NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional — NDI;
- d) Comitê Assessor Externo — CAE;

- e) Comitê Técnico Interno — CTI;
- f) Comissão Interna de Biossegurança – CIBio.

2.2. Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação — NAP;
- b) Núcleo Temático de Processos Alimentares — NPA;
- c) Núcleo Temático de Processos Não Alimentares – NPNA;
- d) Núcleo Temático de Sistema de Produção – NSP;
- e) Setor de Gestão de Campos Experimentais — SCE;
- f) Campo Experimental de Pacajus – CEP;
- g) Campo Experimental do Curu – CEC;
- h) Setor de Gestão de Laboratórios — SGL;
- i) Comitê Local de Publicações — CLP.

2.3. Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT•,
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia — SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual — CLPI.

2.4. Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística – SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos — SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas — SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira — SOF;
- e) Setor de Gestão de Contratos e Convênios — SCC.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 têm as seguintes atribuições:

3.1. Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa, desenvolvimento e inovação - P&D, de transferência de tecnologia - TT, comunicação organizacional, tecnologia da informação e de desenvolvimento institucional;



- c) coordenar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade de forma a manter alinhadas com o Plano Diretor da Embrapa e com a proposta de trabalho da Chefia;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas, privadas e não governamentais;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade, quando necessário.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar, o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;

- i) implementar ações relacionadas ao Projeto Memória da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a resgatar a história da Unidade;
- j) apoiar a equipe gerencial da Unidade na implementação das ações de comunicação interna e externa.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI às estratégias da Unidade;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e dos padrões corporativos de segurança da informação no âmbito de TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e o monitoramento de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
- j) gerenciar o inventário de TI (hardware e software) na Unidade;
- k) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) indicar necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- b) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- c) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas e ao modelo de avaliação de desempenho da gestão pública;
- d) orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- e) apoiar a Chefia Geral e às chefias adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;

- f) planejar e executar, em conjunto com as áreas e setores da Unidade, as atividades de organização e disponibilização das informações importantes para a tomada de decisão e para o monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade;
- g) prestar suporte à Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a promover o compartilhamento de informações e conhecimentos na Unidade;
- h) promover melhorias nos procedimentos relacionados à geração, ao armazenamento e à organização da informação e do conhecimento da Unidade.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em norma específica.

3.1.5 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio estão definidas em norma específica.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa e desenvolvimento alinhados às estratégias da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D alinhadas às estratégias da Unidade;
- d) viabilizar fóruns de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Unidade;
- f) coordenar a identificação, articulação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa e desenvolvimento;
- i) interagir com as áreas técnicas e administrativas da Unidade e demais Chefias Adjuntas de P&D da Embrapa, com vistas ao efetivo desempenho dos projetos, planos de ação e das atividades;
- j) promover, juntamente com a Chefia de TT, os estudos de prospecção de problemas e demandas tecnológicas.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação — NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;

- b) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projeto da Unidade;
- c) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- d) promover oficinas de projetos;
- e) apoiar a Chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- f) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- g) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- h) auxiliar os pesquisadores e analistas na elaboração, adaptação e articulação de projetos para captação de recursos;
- i) promover articulações com os pesquisadores e analistas com vistas à elaboração de projetos competitivos e alinhados com os objetivos, estratégias e metas da Unidade;
- j) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT.

3.2.2 Núcleo Temático Processos Alimentares — NPA;

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade e a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- d) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- e) propor, implementar e avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) apoiar o desenvolvimento e validação de tecnologias e produtos gerados pelos projetos;
- h) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT.

3.2.3 Núcleo Temático de Processos Não Alimentares – NPNA;

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade e a sua agenda institucional;

- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- d) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- e) propor, implementar e avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) apoiar o desenvolvimento e validação de tecnologias e produtos gerados pelos projetos;
- h) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT.

3.2.4 Núcleo Temático de Sistema de Produção – NSP;

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender às estratégias da Unidade e a sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- d) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- e) propor, implementar e avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s);
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) apoiar o desenvolvimento e validação de tecnologias e produtos gerados pelos projetos;
- h) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT.

3.2.5 Setor de Gestão de Campos Experimentais — SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos equipamentos e das instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos campos experimentais da Unidade;
- b) promover, executar e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;

- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- f) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) apoiar as demandas de P&D relacionadas com a execução, o acompanhamento, levantamento de informações e a execução das atividades pertinentes à realização de pesquisa no campo, bem como em relação às ações de TT e de comunicação;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) apoiar a comercialização de produtos oriundos dos campos experimentais;
- j) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação corporativa;
- k) assegurar a manutenção dos processos necessários ao estabelecimento e contínua melhoria do Sistema de Garantia da Qualidade - SGQ, de multiuso dos campos experimentais e de capacitação continuada de técnicos agrícolas e manejadores.

3.2.6 Setor de Gestão de Laboratórios — SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e das instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- c) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- d) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- e) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- f) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;

- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios;
- h) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação corporativa.

3.2.7 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP estão definidas em norma específica.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de demandas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência de tecnologia da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* de tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação de tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e do seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação organizacional, inovação, transferência de tecnologia, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

3.3.1 Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) articular e negociar, com apoio do SCC, a gestão dos contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- d) subsidiar a elaboração de políticas e programas governamentais;

- e) realizar estudos de mercado, com vistas a subsidiar as atividades de identificação e priorização das necessidades de conhecimentos e tecnologias dos diferentes segmentos da sociedade;
- f) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- g) apoiar e negociar parcerias para a execução de atividades de P&D, de capacitação para transferência de tecnologia, bem como para a produção e comercialização de produtos e serviços de interesse para o desenvolvimento tecnológico da agroindústria tropical;
- h) implementar a Política de Inovação e Negócios da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a viabilizar a transferência de tecnologias ao setor produtivo;
- i) articular, com as demais Unidades da Empresa, oportunidades para colocação dos produtos e serviços desenvolvidos ou viabilizados pela Embrapa, pela Unidade e por terceiros;
- j) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- k) gerenciar a biblioteca da Unidade ultimando a atualização do acervo, a articulação com os sistemas nacionais e internacionais e o suporte para atendimento aos usuários quanto às normas e recursos bibliográficos;
- l) gerenciar as bases de dados da Unidade relacionadas à transferência de tecnologia;
- m) apoiar a chefia de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- n) organizar e disponibilizar as informações sobre tecnologias, produtos e processos gerados pela Unidade;
- o) promover e realizar o desenvolvimento e a validação de tecnologias, produtos, processos e serviços finalísticos;
- p) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas.

3.3.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia — SIPT:

- a) assegurar os meios necessários ao processo de transferência de tecnologia e à entrega dos produtos tecnológicos, objetos de acordos com os interessados;
- b) coordenar, com o apoio do NCO, a participação da Unidade em eventos técnico-científicos de difusão de tecnologia;
- c) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- d) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;



- e) articular com instituições e agentes de transferência de tecnologia para a elaboração de programas e projetos de TT;
- f) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- g) implementar a Política de Transferência de Tecnologia da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a viabilizar a transferência de tecnologias ao setor produtivo;
- h) articular e negociar a prestação de serviços, tais como orientação, desenvolvimento de produtos e processos, consultoria, treinamentos teóricos e práticos, palestras e similares prestados pela Unidade;
- i) implementar, no âmbito da Unidade, as atividades necessárias à transferência de tecnologias e à inovação, na forma de produtos e serviços de interesse de sua clientela, viabilizados pela Embrapa, articulando-se com as demais Unidades, com órgãos públicos e privados, clientes e pesquisadores, de acordo com as orientações da Empresa;
- j) identificar e estabelecer relacionamento sistemático com clientes efetivos e potenciais da Empresa e particularmente da Unidade, visando divulgar conhecimentos, tecnologias e serviços, identificar novas necessidades e demandas da sociedade, bem como os níveis de adoção e de eficácia das tecnologias ofertadas.

3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) assegurar a implementação na Unidade, da Política Geral de Gestão de Pessoas da Embrapa;
- c) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e da melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- e) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística, no âmbito da Unidade;
- f) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- g) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;



- i) coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos jurídicos firmados pela Unidade.

3.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística — SIL:

- a) planejar, executar, acompanhar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- d) controlar e acompanhar a gestão dos contratos de prestação dos serviços terceirizados da Unidade;
- e) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionadas à gestão da frota de veículos da Unidade;
- f) controlar e operacionalizar o processo de viagem de empregados e convidados da Unidade.

3.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos — SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na Intranet;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos etc.;
- c) executar a gestão do patrimônio da Unidade, compreendendo o controle, a guarda e a manutenção dos bens que integram o Sistema de Administração de Bens Patrimoniais da Embrapa;
- d) executar a gestão do almoxarifado da Unidade, compreendendo, recebimento, armazenagem, controle, guarda e manutenção;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a patrimônio e material.

3.4.3 Setor de Gestão de Pessoas — SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão de pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação e a operacionalização da Política de Gestão de Pessoas da Embrapa, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na Intranet;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade;
- c) orientar os gestores em assuntos relacionados à legislação trabalhista e outros afins com a área de gestão de pessoas;

- d) planejar, executar e organizar os processos de capacitação e desenvolvimento de pessoal; e) orientar, apoiar, acompanhar e operacionalizar o processo de avaliação de desempenho e de premiação por resultados da Embrapa, no âmbito da Unidade;
- e) coordenar, orientar e executar os programas de estágios oferecidos pela Unidade;
- f) coordenar, operacionalizar e acompanhar as atividades relativas ao bem estar, qualidade de vida, segurança e medicina do trabalho, apoiando as ações desenvolvidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho — CIPA;
- g) efetuar o controle e administração do quadro de pessoal, e identificar as demandas e perfis ocupacionais necessários ao cumprimento da missão da Unidade;
- h) apoiar as chefias, as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à administração e desenvolvimento de pessoas.

3.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira — SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade, mantendo as informações atualizadas e disponibilizadas na Intranet;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos, mantendo atualizados os seus sistemas de controle interno;
- c) executar, controlar e prestar contas de recursos orçamentários e financeiros recebidos através de convênios;
- d) controlar e acompanhar a gestão das obrigações fiscais previstas pela legislação tributária em seus níveis federal, estadual e municipal;
- e) acompanhar e controlar as entradas e saídas de excedentes de pesquisa, publicações e materiais de outras naturezas destinados ao posto de vendas da Unidade;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de Administração e as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos a recursos orçamentários e financeiros e legislação fiscal.

3.4.5 Setor de Gestão de Contratos e Convênios — SCC:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão de contratos, convênios e demais avenças firmadas pela Unidade;
- b) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo das informações para firmar, renovar ou baixar contratos, convênios e demais avenças formalizadas na Unidade;



- c) apoiar a Chefia Adjunta de Administração nos assuntos relativos a contratos de obras e demais contratos administrativos;
- d) organizar e disponibilizar informações administrativas estratégicas para a tomada de decisão da Unidade.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Agroindústria Tropical contará com 20 (vinte) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma.

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
 - b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe-Adjunto;
 - c) 16 (dezesesseis) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 9 (nove) de Supervisão II; e 4 (quatro) de Supervisão I.
-